DECRETO Nº 6.953, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017.

Extingue complementação de aposentadoria em virtude de óbito.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica extinto a partir de 14 de outubro de 2017 a Complementação de aposentadoria do ex-servidor deste município **João Mateus de Freitas**, concedido pelo decreto n° 6.378, de 25 de abril de 2016, em virtude do óbito do mesmo, ocorrido na data de 01 de outubro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a **14/10/2017**.

Iturama – MG, 18 de outubro de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama/MG.